Proc. 253/90

comus de Justiça e Poderes

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE " HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ela promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Artigo 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" - Boa Vista/RR, 14 de maio de 1990

ODETE IRENE DOMINGUES
- Vereadora -

JUSTIFICATIVA

No ano em que se comemora o Centenário de criação do município de Boa Vista (1890-1990), não poder-se-ia deixar de reconhecer o trabalho dos ex-Prefeitos, pois, quem conhece a história do povoamento desta cidade, das suas dificuldades, dos seus anseios e da labuta desenvolvida tanto interna como em âmbito federal por esses homens, há de convir que a homenagem que se pretende prestar é uma das mais justa.

O Prefeito, não é só uma figura política a frente de um município, mas um agente político a serviço de uma população. Assim, quando alguém assume uma Prefeitura, recebe da cidade um voto de confiança. Ao término do mandato, o povo julgará se foi honrada essa confiança - tanto pelo que o prefeito realizou como pelo legado que deixa a seu sucessor. Como se vê, não é tarefa fácil administrar,pois um município além de ser uma célula primordial e necessária à formação de um Estado é também uma instituição social e natural formado da reunião de várias famílias, num mesmo lugar e com os mesmos ideais e interesses. Com esta visão, o Prefeito, antigo Superintendente,desdobra-se para atender a todos que o procura, sem deixar, no entanto,de detectar as necessidades e carências da cidade para, em seguida,planejar e viabilizar soluções que melhorem a qualidade de vida da população. Assim foi com o primeiro: João Capistrano da Silva Mota (quatro vezes Superintendente/"Prefeito") ao atual BARAC DA SILVA BENTO. Neste ínterim,foram mais de quarenta prefeitos que dedicaram suas vidas à esta terra macuxi. Portanto, é míster que se preste a todos eles, sem distinção, um louvor de gratidão e reconhecimento pelo que fizeram e pelo que vem sendo feito em prol da nossa gente e da nossa cidade. Imbuída de tal espírito, a Câmara Municipal de Boa Vista,resolveu criar a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" à ser concedida aos ex-prefeitos, pois assim acredita que, o Dirigente Municipal, é aquele que no primeiro dia de trabalho, renega a todos os bens materiais para si e para os seus mas,em compensação, volta à sua vida

Continuação...Fls.02

para dedicar-se à causa comum da justiça e da igualdade de condições econômicas e sociais dos seus munícipes.

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 14 DE MAIO DE 1990

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA MEDALHA DE " HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ela promulga o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, à Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Artigo 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" - Boa Vista/RR, 14 de maio de 1990

ODETE IRENE DOMINGUES
- Vereadora

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

JUSTIFICATIVA

No ano em que se comemora o Centenário de criação do município de Boa Vista (1890-1990), não poder-se-ia deixar de reconhecer o trabalho dos ex-Prefeitos, pois, quem conhece a história do povoamento desta cidade, das suas dificuldades, dos seus anseios e da labuta desenvolvida tanto interna como em âmbito federal por esses homens, há de convir que a homenagem que se pretende prestar é uma das mais justa.

O Prefeito, não é só uma figura política a frente de um município, mas um agente político a serviço de uma população. Assim, quando alguém assume uma Prefeitura, recebe da cidade um voto de confiança. Ao término do mandato, o povo julgará se foi honrada essa confiança - tanto pelo que o prefeito realizou como pelo legado que deixa a seu sucessor. Como se vê, não é tarefa fácil administrar,pois um município além de ser uma célula primordial e necessária à formação de um Estado é também uma instituição social e natural formado da reunião de várias famílias, num mesmo lugar e com os mesmos ideais e interesses. Com esta visão, o Prefeito, antigo Superintendente,desdobra-se para atender a todos que o procura, sem deixar, no entanto,de detectar as necessidades e carências da cidade para, em seguida,planejar e viabilizar soluções que melhorem a qualidade de vida da população. Assim foi com o primeiro: João Capistrano da Silva Mota (quatro vezes-Superintendente/"Prefeito") ao atual BARAC DA SILVA BENTO. Neste ínterim,foram mais de quarenta-prefeitos que dedicaram suas vidas à esta terra macuxi. Portanto, é míster que se preste a todos eles, sem distinção, um louvor de gratidão e reconhecimento pelo que fizeram e pelo que vem sendo feito em prol da nossa gente e da nossa cidade. Imbuída de tal espírito, a Câmara Municipal de Boa Vista,resolveu criar a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco" à ser concedida aos ex-prefeitos, pois assim acredita que, o Dirigente Municipal, é aquele que no primeiro dia de trabalho, renega a todos os bens materiais para si e para os seus mas,em compensação, volta à sua vida

Continuação...Fls.02

para dedicar-se à causa comum da justiça e da igualdade de condições econômicas e sociais dos seus munícipes.

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05 / 06 / 90
PRESIDENTE

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 1990.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

PROCESSO Nº 255/90
RELATOR: OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PARECER Nº 027/90

Senhora Presidente,

Relatando, nos termos regimentais o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/90, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos ex-Prefeitos de Boa Vista, manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação tendo em vista que esta proposição tem por objetivo, prestar um voto de louvor e reconhecimento pelo que eles fizeram em prol da nossa gente e da nossa cidade.

É o parecer s.m.j.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista-RR, 18 de junho de 1990

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR:-

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, adota e recomenda o PARECER do Sr. Relator:-

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

Aos dezoito dias do mês junho de mil novecentos e noventa, às três horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Otoniel Ferreira de Souza, presente o Secretário Vereador Ruben da Silva Bento e o Membro a Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) Otoniel Ferreira de Souza, dado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 14 de maio de 1990.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação à matéria, tendo recebido parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu Ruben da Silva Bento, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista(RR), 18.06.90.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE.-

RUBEN DA SILVA BENTO
SECRETÁRIO.-

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1990)

ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 14 DE MAIO DE 1990.

PROJETO DE LEI ..... ____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO X

PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ____

REQUERIMENTO ..... ____

OUTROS ____

V O T A Ç Ã O

		SIM	NÃO
1.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS	X	____
2.	EULINA GONÇALVES VIEIRA	X	____
3.	FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES	X	____
4.	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	X	____
5.	GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	X	____
6.	MARIA DE LOURDES PINHEIRO	X	____
7.	ODETE IRENE DOMINGUES	NÃO VOTA	____
8.	OTONIEL FERREIRA DE SOUZA	X	____
9.	RODOLFO DE OLIVEIRA BRAGA	X	____
10.	RUBEN DA SILVA BENTO	X	X
11.	SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	____	____

PRESIDENTE :- VICE-PRESIDENTE.- 1º SECRETÁRIO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

Publicações a Pedido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CRIA A MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" A SER CONCEDIDA NO ANO DO CENTENÁRIO DO MUNICÍPIO;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Honra ao Mérito "Rio Branco" a ser concedida no ano do Centenário do Município da Boa Vista, as pessoas ilustres que tenham prestado contribuição de relevância para o desenvolvimento deste Município.

Art. 2º - A insígnia ora criada, ficará como condecoração oficial do Poder Legislativo.

Art. 3º -O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo o critério à Mesa Diretora.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AO PREFEITO BARAC DA SILVA BENTO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município de Boa Vista, a "Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco " ao Prefeito BARAC DA SILVA BENTO.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene a critério da Mesa Diretora, por ocasião das Comemorações do Centenário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175, DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos ex-Prefeitos de Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 176, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS EX-VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica concedida, no ano do Centenário de criação do Município, a Medalha de "Honra ao Mérito Rio Branco", aos Ex-Vereadores do Boa Vista.

Art. 2º - O evento dar-se-á em Sessão Ordinária ou Solene, cabendo tal critério à Mesa Diretora.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 20 de junho de 1990.

ODETE IRENE DOMINGUES
PRESIDENTE.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 20 DE JUNHO DE 1990.

CONCESSÃO DA MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS COMPONENTES DA BANDA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço'

PUBLICADA (O) NO DIÁRIO
OFICIAL Nº 123
de 02 Jul 90 pago 15

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/90.

ANEXO I

Istalado o Governo Territorial em 1944, foi nomeado para o cargo de Prefeito de Boa Vista, o Sr. MÁRIO HOMEM DE MELO.

Abaixo a relação dos Prefeitos:

01- PANDIRÁ BATISTA PIRES
02- MOZART CAVALCANTI (falecido em 26/06/90).
03- CARLOS PALMA LIMA
04- NEWTON TAVARES
05- FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE
06- RAIMUNDO MARQUES
07- OLAVO BRASIL
08- ARMÊNIO SANTOS
~~09- MOZART CAVALCANTI~~
10- ANTONIO DE PÁDUA MACIEL DA SILVEIRA
11- FRANCISCO ZANGEROLAME
12- JORGE ASSIS SABOIA DE ARAGÃO
13- JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOQUEIRA
14- RUFINO RODRIGUES CARNEIRO
~~15- JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOQUEIRA~~
16- JÚLIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
17- LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FEITAS
18- RODOLFO HISSA ABRAIM
19- ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
20- MIGUEL GUERRA BALVÉ
~~21- JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA~~
22- JOSÉ HAMILTON GONDIN SILVA
23- LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
24- ALMIR QUEIROZ
25- ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
26- JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
27- BARAC DA SILVA BENTO